



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS / SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento INTEGRAL.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE mantém uma internet que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link supracitado é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo.

Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso a Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas), Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Após disputa será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.499/20047, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação detalhada:

4.2.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet através de fibra óptica incluindo equipamentos e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE e suas secretarias, com circuito dedicado de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os pontos a CONTRATADA deverá incluir os equipamentos necessário para a transmissão do sinal em regime de comodato, conforme especificação, endereços e quantitativos;

4.2.1.1. A Contratada deverá possuir termo de autorização ANATEL (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para prestar serviços de telecomunicações;



4.2.1.2. Todos os equipamentos de transmissão de sinal de internet devem ter o selo de homologação da Anatel;

4.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários (roteadores, bastidores, meios de transmissão, cabeamento, dentre outros) para o provimento do serviço Internet do Município de Ipueiras/CE, especificado neste termo. Os equipamentos serão de propriedade da CONTRATADA que deverá ser responsável pelo suporte técnico dos mesmos, cumprindo com os tempos de atendimento estabelecidos neste termo;

4.2.3. O Enlace Físico entre a Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE e o backbone da CONTRATADA será por meio da seguinte tecnologia:

4.2.3.1. Link Internet com IP dedicado, entregue na forma de uma conexão via fibra ótica, cabendo à contratada entregar um módulo adaptador ou conversor para Ethernet, padrão RJ-45;

4.2.3.2. A CONTRATADA não poderá bloquear ou limitar a velocidade ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

4.2.3.3. O link de acesso deverá possuir regras de segurança estabelecidas conforme determinação do Suporte Técnico de Informática da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE;

4.2.3.4. As regras deverão ser implementadas e gerenciadas no roteador da CONTRATADA ou instalado no Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE.

4.2.4. A fim de garantir um "throughput" compatível com a banda de passagem do enlace contratado, a interligação externa do PoP da CONTRATADA, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.4.1. Fornecimento de Endereços IPs - A CONTRATADA deverá dispor de pelo menos 01 (um) bloco com 16 IP's válidos.

4.2.4.2. Kit de equipamentos - a CONTRATADA deverá dar atendimento de manutenção, reparo e substituição de equipamentos queimados ou com defeito.

4.2.4.3. Em caso de paralisação de qualquer equipamento, a CONTRATADA terá prazo máximo de 8 (oito) horas para realizar o atendimento de manutenção, reparo e substituição de equipamentos queimados ou com defeito.

4.3. DA INSTALAÇÃO

4.3.1. A CONTRATADA deverá executar as instalações, configurações dos equipamentos, e disponibilizar o serviço de conexão IP Dedicado, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

4.3.2. Os equipamentos necessários à conexão devem ser acondicionados em gabinete ou "rack", com alimentação de 110V ou 220V. Os equipamentos da CONTRATADA poderão ser instalados em "rack" da CONTRATANTE observados a compatibilidade e disponibilidade. Em caso contrário a CONTRATADA deverá prover ou alocar recursos próprios necessários à adequação ou compatibilização (rack, gabinete, switch ou roteador).



4.3.3. Os equipamentos já pertencentes, tais como Kits de antenas, rádios, PCs e cabeamentos ao Município poderão ser utilizados pela CONTRATADA, para a viabilização do objeto do contrato.

4.3.4. Os equipamentos de enlace para cobrir a área da CONTRATANTE, tais como enlaces e distribuição deverão ser fornecidos pela empresa contratada, sob-regime de comodato, até o fim do contrato com a contratada.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	PROGRAMA	DOTAÇÃO
SEC. SAÚDE	SECRETARIA	04.01.10.122.0271.2.011
	ATENÇÃO BÁSICA	04.02.10.301.0271.2.015
	CENTRO REABILITAÇÃO	04.02.10.301.0271.2.017
	POLICLINICA	04.02.10.302.0276.2.020
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	04.02.10.302.0276.2.021
	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.02.10.302.0281.2.023
SEC. ASSIST. SOCIAL	CONSELHO TUTELAR	10.01.08.122.0231.2.066
	MANUTENÇÃO SEC.	10.01.08.244.0237.2.067
	BOLSA FAMÍLIA	10.03.08.244.0237.2.078
	MANUT. IGD/SUAS	10.03.08.244.0237.2.079
	CRAS/PAIF	10.03.08.244.0237.2.082
SEC. EDUC.	SEC. EDUC.	05.01.12.122.0137.2.026
	FUNDEB – ENS. FUND.	05.03.12.361.0331.2.038
	FUNDEB – ENS. INFANTIL	05.03.12.365.0371.2.040
SEC. DESENV. AGRÁRIO	MANUT. SEC.	09.01.04.122.0137.2.061
SEC. ADM. E FINANÇAS	SECRETARIA	03.01.04.122.0137.2.009
FUND. MUN. M. AMBIENT.	FUND. MUN. M. AMBIENT.	13.01.18.541.0431.2.093
OBRAS. INF. REC. HID.	MANUT. SEC.	07.01.04.122.0137.2.050
	DEMUTRAN	07.01.04.122.0137.2.051
SEC. TRANSPORTES	MANUT. SEC.	08.01.04.122.0137.2.060



SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TUR.	SECRETARIA	06.01.13.122.0137.2.044
------------------------------------	------------	-------------------------

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) local designado por cada secretaria.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o fizer, será cobrado pela via judicial.

8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.



8.9. A reabilita o ser  concedida quando, ap s o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decis o administrativa no Di rio Oficial do Munic pio, o infrator ressarcir a administra o pelos preju zos resultantes de sua conduta.

8.10. As san es previstas nas al neas "b" e "c" do item 20.1 poder o ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na al nea "a".

8.11. Nenhuma san o ser  aplicada sem garantia da ampla defesa e contradit rio, na forma da Lei.

9. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condi es deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execu o do objeto, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

9.3. Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os percentuais de acr scimos ou supress es limitados ao estabelecido no  1 , do art. 65, da Lei Federal n  8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execu o do objeto, n o podendo ser arguido para efeito de exclus o ou redu o de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder   fiscaliza o ou acompanhar a execu o contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o contratual, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indaga es de car ter t cnico, hip tese em que ser o respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especifica es deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notifica o, independentemente das penalidades aplic veis ou cab veis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condi es de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo per odo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo m nimo exigido pela Administra o.

9.9. Providenciar a substitui o de qualquer profissional envolvido na execu o do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesej vel pela fiscaliza o da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observ ncia do dispositivo no t tulo II, cap tulo V, da CLT, e na Portaria n.  3.460/77, do Minist rio do Trabalho, relativos a seguran a e higiene do trabalho, bem como a Legisla o correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Ser o por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas   perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a m o-de-obra, obriga es sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.



9.12. Cada ponto será atendido com uma velocidade garantida de no mínimo de 80% de download e 80% de upload.

9.13. Será disponibilizado um IP válido para cada acesso de 10mb.

9.14. Comprovar que a empresa possui equipe de suporte no município para atendimento de chamado em decorrência da necessidade de manutenção, que deverá realizar o chamado no prazo de 1 hora.

9.15. Possuir atendimento através 0800, por período de 24 horas por dia e 7 dias na semana.

9.16. Capacidade técnica de instalação de todos os pontos no período de 07 (sete) dias.

9.17. A contratada deverá possuir sede no município da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.





13.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.


13.5. Ato de concessão ou autorização para a prestação de serviços objeto desta licitação, expedido pelo Ministério das Comunicações ou pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Comprovação de outorga da ANATEL referente ao SCM (Serviço Comunicação Multimídia) com abrangência nacional para serviços de comunicação;

13.6. Certidão Negativa da Anatel;

14. DOS ANEXOS

14.1. ANEXO A – LISTA DE DEMANDA DE INTERNET

Ipueiras/CE, 19 de Abril de 2022.


FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA
DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS
HÍDRICOS / SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO /
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / SECRETARIA DO ESPORTE,
CULTURA E JUVENTUDE / SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / SECRETARIA
DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO


CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


VICTOR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



ANEXO I

001 Lote No 001 - LOTE UNICO - PROVEDOR DE INTERNET				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	PROVEDOR DE INTERNET - BOLSA FAMILIA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. 50 Mbps</i>			
0002	PROVEDOR DE INTERNET - CENTRO DE REABILITAÇÃO		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0003	PROVEDOR DE INTERNET - CONSELHO TUTELAR		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01: 50 Mbps.</i>			
0004	PROVEDOR DE INTERNET - CRAS.		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 02. 100 Mbps.</i>			
0005	PROVEDOR DE INTERNET - CREAS		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. 01: 50 Mbps</i>			
0006	PROVEDOR DE INTERNET - CULTURA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0007	PROVEDOR DE INTERNET - DEMUTRAN		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 100 Mbps.</i>			
0008	PROVEDOR DE INTERNET - ENSINO FUNDAMENTAL		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades escolares do Município - Quantidade de Pontos: 30 de 50 Mbps.</i>			
0009	PROVEDOR DE INTERNET - ENSINO INFANTIL		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades escolares do Município - Quantidade de Pontos: 12 de 50 Mbps</i>			
0010	PROVEDOR DE INTERNET - FARMACIA BASICA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			



0011	PROVEDOR DE INTERNET - FUNDAMENTAL EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades escolares do Município - Quantidade de Pontos: 02 de 50 Mbps.</i>			
0012	PROVEDOR DE INTERNET - HOSPITAL 02		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Ponto: 01 de 100 Mbps</i>			
0013	PROVEDOR DE INTERNET - HOSPITAL 100 MBPS		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Ponto: 01 de 100 Mbps</i>			
0014	PROVEDOR DE INTERNET - INFANTIL EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades escolares do Município - Quantidade de Pontos: 02 de 50 Mbps.</i>			
0015	PROVEDOR DE INTERNET - POLICLINICA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0016	PROVEDOR DE INTERNET - PSFS		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de Provedor de internet por meio de Fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 16 de 50 Mbps.</i>			
0017	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. ASSISTENCIA 01		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. 100 Mbps</i>			
0018	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. ASSISTENCIA 02		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01: 50 Mbps.</i>			
0019	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. ASSISTENCIA EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01: 50 Mbps.</i>			
0020	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DE ADM		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 03 de 100Mbps.</i>			
0021	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DE MEIO AMBIENTE 01		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0022	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DE MEIO AMBIENTE 02		12,000	MÊS



	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. De 50 Mbps.</i>			
0023	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DE MEIO AMBIENTE EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. De 50 Mbps.</i>			
0024	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DE OBRAS		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0025	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DE OBRAS EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0026	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DE SAÚDE 02		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. Velocidade do pontos 01: 100 Mbps.</i>			
0027	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DE SAÚDE 50 MBPS		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 03. Velocidade do pontos 50 Mbps</i>			
0028	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DSA 01		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0029	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DSA 02		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01:50 Mbps.</i>			
0030	PROVEDOR DE INTERNET - SEC. DSA EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01:50 Mbps</i>			
0031	PROVEDOR DE INTERNET - SEDUC 02		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. Velocidade do ponto 50 Mbps</i>			
0032	PROVEDOR DE INTERNET - SEDUC 50MBPS		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 04: 50 Mbps.</i>			
0033	PROVEDOR DE INTERNET - SEDUC.		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. Velocidade do ponto 100 Mbps</i>			
0034	PROVEDOR DE INTERNET - TRANSPORTES		12,000	MÊS



	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0035	PROVEDOR DE INTERNET - TRANSPORTES EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01 de 50 Mbps.</i>			
0036	PROVEDOR DE INTERNET ADM EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. 100 Mbps.</i>			
0037	PROVEDOR DE INTERNET CULTURA EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. 50 Mbps.</i>			
0038	PROVEDOR DE INTERNET HOSPITAL EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. 50 Mbps</i>			
0039	PROVEDOR DE INTERNET PSFS EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. 50 Mbps</i>			
0040	PROVEDOR DE INTERNET SAÚDE EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 01. 50 Mbps</i>			
0041	PROVEDOR DE INTERNET SEDUC EXTRA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : Prestação de Serviços de provedor de internet, por meio de fibra Óptica, Quantidade de Pontos: 1. 50 Mbps</i>			



ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorreremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a) _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 030/22-PE-DIV

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)

